

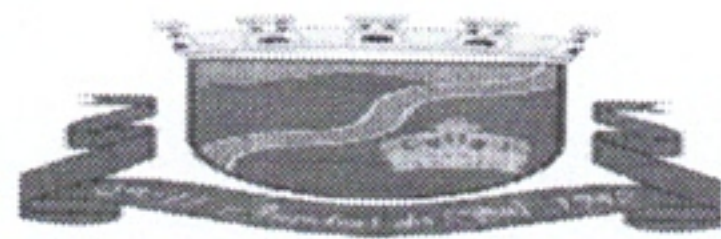
ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-CMS.

Aos trinta do mês de Julho do ano de dois e vinte e cinco, as quatorze horas nas dependências do Departamento Municipal de Saúde situada a rua nove de novembro nº 343, centro na cidade de Jundiaí do Sul – estado do Paraná, realizou se uma reunião ordinária do CMS de Jundiaí do Sul. Estando presentes a presidente Irene Cardoso de Oliveira Silva, vice Presidente Cleonice Maria Vicente, secretaria executiva Gessica Loanda da Silva e os membros que se faz presentes: Marta Magares dos Santos, Erli Sales da Luz, Gabriely de Fatima Zava Carvalho, Cassia Regina Paiva, Clodoaldo Ruela e Anderson Cardoso de Oliveira. A presidente deu inicio na reunião cumprimentou a todos, passando a pauta enviada previamente aos conselheiros: **1- Apresentação e Analise do nucleo de Segurança do Paciente na Atenção Primaria á saude. 2 - Plano de aplicação referente ao recurso estadual para Atenção Primaria- Proaps**

Após exposição detalhada da proposta pela Enfermeira responsável e posterior discussão entre os conselheiros, foram esclarecidos os questionamentos encaminhados previamente levantados durante a reunião . Foi apresentado também plano de aplicação referente ao recurso Proaps - que Institui o Programa Estadual o de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (PROAPS PARANÁ) resolucoes 709/2025 e 905/2025 , visando melhorar a qualidade e o acesso aos serviços de saúde no estado do Paraná. Após apresentação, foi respondido as duvidas apresentadas, a diretora ressaltou que é um recurso muito bem vindo para custear serviços na atenção primaria.

Considerando as prerrogativas e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o Conselho deliberou sobre a matéria.

Após análise e deliberação, foi aprovada, por unanimidade dos conselheiros presentes, xxxxxxxx de 30 de julho de 2025, que emite parecer favorável à aprovação do Núcleo de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde neste municipio.



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 JULHO DE 2025

*Aprova a Apresentação, Análise do
Núcleo de Segurança do paciente na
atenção primária- Departamento
Municipal de Saúde- Município de
Jundiá do Sul*

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Extraordinária, realizada em 24 de Julho de 2025. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Apresentação, Análise do Núcleo de Segurança do Paciente na atenção Primária, apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde- do município de Jundiá do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiá do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data com posterior publicação, e revoga disposições contrárias de sua publicação.

Irene Cardoso de Oliveira Silva
IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE